

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 165/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 06 de setembro de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Aurisvaldo Melo Sampaio**, deliberou, à unanimidade, pelo **não conhecimento da promoção de arquivamento** dos procedimentos abaixo elencados:

1 – Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.58321/2015, do Grupo de Atuação Especial Para Controle Externo da Atividade Policial – GACEP;

2 – Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.166873/2009, da Promotoria de Justiça de Entre Rios.

SALA DAS SESSÕES, 06 de setembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Márcia Regina dos Santos Virgens; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//